
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1042/2010 de 15 de Setembro de 2010

Considerando que, entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que, nos termos do n.º 2 e n.º 4 da cláusula quarta, do referido contrato-programa e da sua adenda, respectivamente, a Região está obrigada a transferir uma comparticipação financeira, que será paga em prestações.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 316.666,66€, referente ao pagamento da quinta prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa e da sua adenda, celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa;

2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.2 – Infra -Estruturas Portuárias, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

7 de Setembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.